



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1299 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 32.591,86 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	PODER EXECUTIVO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TUR. JUVENTUD
27	Desporto e Lazer
813	Lazer
5	SERRANIA EM MOVIMENTO
224	<i>Recursos vinculados exerc cio anterior</i>
000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos(0)	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
2.166	Aquisição de Academias ao ar Livre
2	PREFEITURA MUNICIPAL
Aquisição de Academias ao ar Livre	
R\$ 32.591,86	

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulações da seguinte dotação orçamentária em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

[Handwritten signature]

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28/03/2016
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

2	PODER EXECUTIVO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TUR. JUVENTUD
27	Desporto e Lazer
813	Lazer
5	SERRANIA EM MOVIMENTO
224	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e Assis. E
000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos(0)	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.097	Manutenção das Atividades com Desporto Amador
2	PREFEITURA MUNICIPAL
Manutenção das Atividades com Desporto Amador	
R\$ 32.591,86	608

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art 4º- Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 28 de março de 2016.

Lúcio Dias Caetano

Prefeito Municipal